

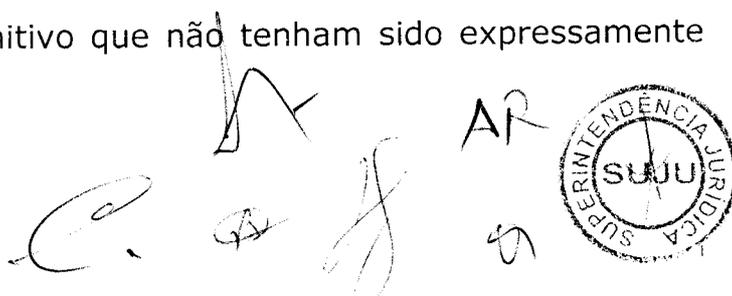
Nº: 0283/CONV/2011-C
TERMO ADITIVO (3º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0283/CONV/2011,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, EMATER
COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA
ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de BOCAIUVA DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.592/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (3º) ao Termo de Cooperação técnica n.º 0283/CONV/2011 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva n.º 92/2014 de 24/11/2014 que instrui o processo protocolizado n.º 13.404.908-1 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 15/12/2014 a 15/12/2016.

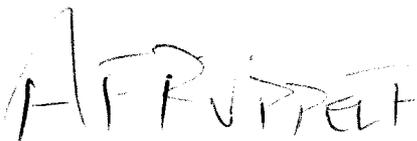
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

MAF/DVCO



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.



ANTONIO FERREIRA RUPPEL FILHO
Prefeito (a) Municipal de **BOCAIUVA DO SUL**

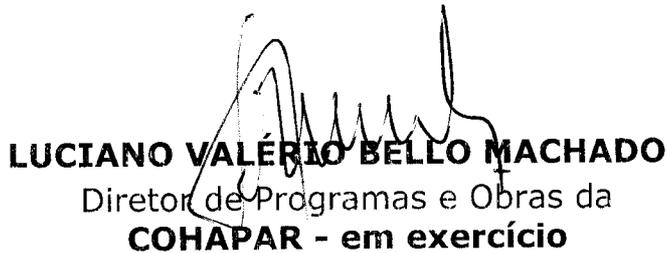
COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



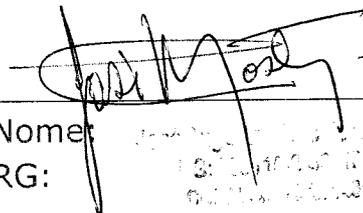
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**
Richard Golba
Diretor Administrativo


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras da
COHAPAR - em exercício
NORBERTO ANACLETO ORTIGUARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**
RG: 5.058.993-3



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**
RG: 5.058.993-3



PLANO DE TRABALHO
Nº 0283/CONV/2011-C

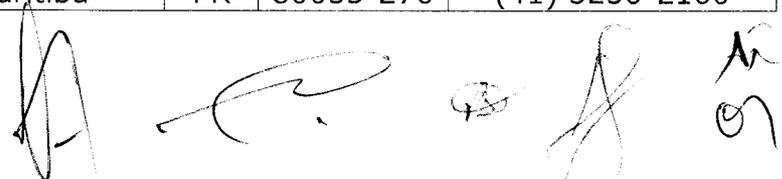
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - **EMATER** e o Município de **BOCAIUVA DO SUL**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de BOCAIUVA DO SUL			CNPJ/MF 76.105.592/0001-78	
Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, 21	Município BOCAIUVA DO SUL	UF PR	CEP 83450-000	Telefone (41) 3658-1222
Web site: www.bocaiuvadosul.com		Endereço Eletrônico (e-mail): pmboc-do-sul@onda.com.br		
Nome do Responsável: ANTONIO FERREIRA RUPPEL FILHO				
Cargo: PREFEITO				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável MOUNIO CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor de Programas e obras em exercício		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100



Web site: www.emater.pr.gov.br	Endereço Eletrônico (e-mail):
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN	
Cargo: Diretor-Presidente	

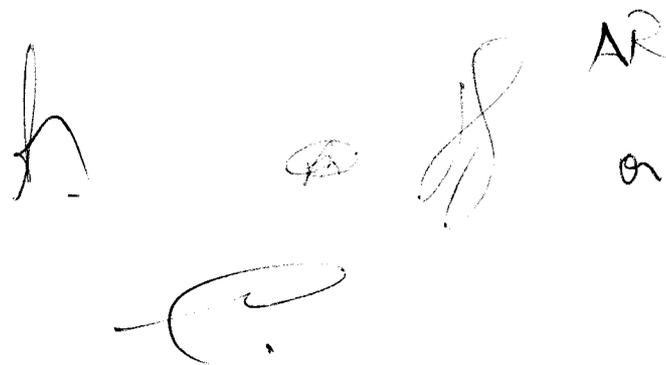
Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br	Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br			
Nome do Responsável OTAMIR CESAR MARTINS				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.



III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
--	---

OBJETO:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15/12/2014 à 15/12/2016, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de BOCAIUVA DO SUL, com anuência da SEAB. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNRH, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.

JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade. A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0283/CONV/2011 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 unidades habitacionais, na zona rural do município de BOCAIUVA DO SUL.	20	24 MESES

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
2	EXECUÇÃO DAS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	18 MESES
3	PÓS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	4 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICÍPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das

- áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
 - g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
 - h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
 - i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
 - j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.



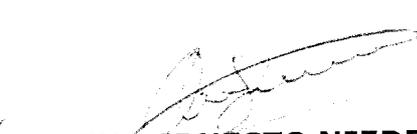
ANTONIO FERREIRA RUPPEL FILHO
Prefeito Municipal de **BOCAIUVA DO SUL**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

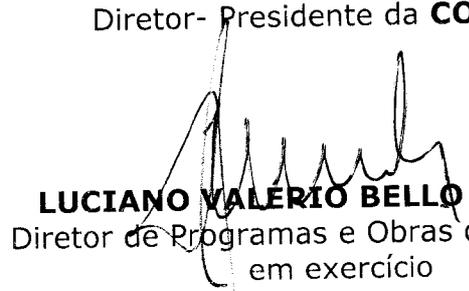


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**
Richard Corrêa
Diretor Administrativo



LUCIANO VALERIO BELLO MACHADO
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**
em exercício



NORBERTO ANACLETO ORTIGUARA
Secretário de Estado - **SEAB**

Sociedades de Economia Mista**BADEP****Extrato de Contrato nº 2-15**

Contratada: Vida Emergências Médicas Ltda.
CNPJ/MF nº 03.502.533/0001-60.
Objeto: Prestação de Serviços de Atendimento de Urgências, Emergências e Socorro Médico Pré-Hospitalar.
Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensal.
Previsão Orçamentária: Recursos Próprios do BADEP.
Vigência: 01.05.15 a 30.04.16.
Base Legal: Artigo 24, inciso II e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 34, inciso II e § único da Lei Estadual nº 15.608/07.
Ordenador da despesa: Rafael Moura de Oliveira - Liquidante.

R\$ 96,00 - 37549/2015

CEASA**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR****TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CEASA/PR Nº 002/2012**

PROTOCOLO: 13.482.035-7

CONTRATADA: CAVO SERVIÇOS SANEAMENTOS S.A.

OBJETO: Prorroga o contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 14/05/15 à 13.05.17.

Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente

R\$ 48,00 - 37621/2015

CELEPAR**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012 – GMS Nº 1499/2014****PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Emparseg Vigilância Ltda - ME.**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada.**FINALIDADE:** Supressão de 01 (um) posto de trabalho, compreendendo 01 (um) vigilante armado 12x36 diurno e 01 (um) noturno.**VALOR DO ADITIVO A SER REDUZIDO:** (-) 88.771,98 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).**AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 23/04/2015.**

R\$ 72,00 - 37293/2015

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19**AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**OBJETO:** contratação, em lote único, de pessoa jurídica para locação de 03 (três) cortadoras de formulário contínuo, nos termos do edital e seus anexos.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2015.

- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 27 de maio de 2015.

R\$ 120,00 - 37406/2015

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19**RESULTADO DE JULGAMENTO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - CELEPAR**OBJETO:** Contratação de solução para gestão patrimonial em atendimento à Lei 11.638/07 e às normas instituídas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA. PREÇO: R\$ 821.713,12 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e treze reais e doze centavos). PONTUAÇÃO TÉCNICA: 260. VALOR DE AVALIAÇÃO: 9,697.

Demais informações, conforme autos do processo.

R\$ 96,00 - 37606/2015

CONVÊNIO 049/2014**PARTES:** Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Banco Bradesco S.A.**OBJETO:** Convênio para concessão de operações de empréstimo/financiamento com consignação em folha de pagamento.**FINALIDADE:** Possibilitar empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos funcionários da CELEPAR.**AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE EM 04/09/2014.**

R\$ 72,00 - 37691/2015

COHAPAR**Extrato de Termo de Contrato 6581/2015 – Inex. nº 02/2015****PARTES:** EMPRES. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.**OBJETO:** Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 350.000,00.**VIGÊNCIA:** 11/05/2015 a 11/05/2016. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput e Lei Federal nº 6.538/78, Arts. 9º e 27.**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 16/15, de 06/04/15. **Assinatura:** 11/05/15. **DDOF:** nº 059/CUSTEIO/15.

R\$ 72,00 - 37761/2015

Extrato de Termos Aditivos - Partes: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 24 meses.**Lapa: Termo Nº 0759/TERMO/2013-A – Data:** 02.12.2014 – **Fulcro:** Ata de RD nº 92/2014 de 24.11.2014 – **Processo:** 13.404.237-0.**Bocaiuva do Sul: Termo Nº 0283/CONV/2011-C – Data:** 15.12.2014 – **Fulcro:** Ata de RD nº 92/2014 de 24.11.2014 – **Processo:** 13.404.908-1.

R\$ 72,00 - 37476/2015

COPEL**RESUMO DE CONTRATOS**• **CONTRATO PARQUE EÓLICO SÃO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A Nº SBE 002/2015.**

Contratada: SERIDO TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 16.858.536/0001-82. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, na subestação Olho D'água, que atende as SPes GE Boa Vista S/A, GE Farol S/A, GE São Bento do Norte S/A e a própria GE Olho D'água S/A, localizadas no estado do Rio Grande do Norte. Vigência: 03 Meses. Data de Assinatura: 20/04/2015. Valor do Contrato: R\$ 15.570,00.

• **CONTRATO PARQUE EÓLICO SÃO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A Nº SBE 003/2015.**

Contratada: CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA. CNPJ: 03.372.474/0001-52. Objeto: Prestação de serviço emergencial de locação de maquinário para realização de serviço especializado de manejo de dunas no complexo eólico de São Bento (GE São Bento do Norte S/A e GE Olho D'água S/A) no município de São Bento do Norte localizado no estado do Rio Grande do Norte. Vigência: 06 Meses. Data de Assinatura: 15/04/2015. Valor do Contrato: R\$ 390.000,00.

• **CONTRATO PARQUE EÓLICO SÃO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A Nº SBE 004/2015.**

Contratada: SIMM SOLUÇÕES INTEGRAIS EM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A. CNPJ: 12.598.528/0001-93. Objeto: Fornecimento de equipamentos com operadores para alinhamento e regulagem de chave seccionadora 138 kV da subestação João Câmara III, localizada no município de João Câmara/RN. Vigência: 30 dias. Data de Assinatura: 24/03/2015. Valor do Contrato: R\$ 14.000,00.

• **CONTRATO PARQUES EÓLICOS: NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, NOVA ASA BRANCA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, NOVA EURUS IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, SANTA MARIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, SANTA HELENA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, VENTOS DE SANTO URIEL S/A Nº 016/2015.**

Contratada: WAY2 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 07.143.006/0001-67. Objeto: Prestação de serviço de engenharia para o monitoramento de 7 Estações de medição de vento do Complexo Eólico Copel Brisa Potiguar, que abrange os Parques Eólicos: Nova Asa Branca I, Nova Asa Branca II, Nova Asa Branca III, Nova Eurus IV, Santa Helena, Santa Maria e Ventos de Santo Uriel, consistindo de acompanhamento continuado dos dados, documentação da campanha de medição de vento, análise, preparação de dados para envio à EPE (Empresa de Pesquisa Energética), relatórios mensais de acompanhamento, contendo o resumo dos dados e principais parâmetros, situação do sistema de medição (monitoramento de operação e manutenção, alertas de eventuais falhas ou não conformidades e medidas corretivas aplicáveis, conforme Especificação Técnica anexa. Prazo de Execução: 12 Meses. Data de Assinatura: 01/04/2015. Valor do Contrato: R\$ 29.662,00.

R\$ 288,00 - 37507/2015